



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 023/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 023/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20.

CONTRATADA: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.385.089/0001-09, localizada na Rua Gasparino Lunardi, 542, Térreo, Jardim das Flores, Osasco/SP, CEP: 06.110-260, representada por seu sócio, o Senhor **Túlio José Brand**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 048813158 IFP/RJ e CPF (MF) nº 596.852.397-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 023/2022, instruído no Processo de Compra nº 1252/2022 (Pregão Eletrônico nº 08/2022) e Processo de Contrato nº 1640/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 023/2022, firmado entre as partes em 05 de setembro de 2022 e **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 023/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de **05 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

1. Pelo presente termo aditivo, inclui-se duas impressoras Multi Color na prestação de serviços da Contratada.

2. As alterações quantitativas representam um acréscimo de 11% do valor total inicial estimado do contrato, representando um acréscimo total no valor de R\$ 13.921,92 (treze mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL E DO REAJUSTE

3. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 127.419,67 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PLANILHA 3ª TA				
TAXA FIXA DOS EQUIPAMENTOS				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (TAXA)	VALOR MENSAL
1	Impressora Mono A4 – Tipo I	4	R\$154,41	R\$617,63
2	Impressora Multi Mono A4 – Tipo II	10	R\$284,34	R\$2.843,40
3	Impressora Multi Color A4 – Tipo III	6	R\$580,08	R\$3.480,48
VALOR TOTAL – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$6.941,51
PRODUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
5	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo I	150	R\$0,055	R\$8,21
6	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo II	23.808	R\$0,044	R\$1.043,43
7	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo III	4.000	R\$0,044	R\$175,34
8	Serviços em reprodução A4 Color – Tipo III	4.041	R\$0,61	R\$2.449,82
VALOR TOTAL - PRODUÇÃO				R\$3.676,79
Valor Total de Taxa Fixa de equipamentos + produção de cópias e impressões mensal.				R\$10.618,31
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$127.419,67

4. Fica ressalvada a aplicação, por termo de apostilamento, do reajuste de preços pelo índice IPCA quando do fechamento do acumulado do período (AGO/2024 – JUL/2025), conforme Cláusula Décima do Contrato CFO Nº 023/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010-Serviços Gráficos, Impressão, Encadernação e Fotocópias.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Claudio Yukio Miyake – CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Túlio José Brand
GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

